**ATO Nº 06, DE 23 de FEVEREIRO DE 2021.**

Altera os termos do Ato nº 02 de 25 de janeiro de 2021 que trata das medidas temporárias para fins de prevenção à infecção e à propagação do COVID-19 no âmbito da Câmara Municipal de Valinhos enquanto permanecer a situação de alto índice de contaminação, segundo orientações oficiais

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL**, no uso das atribuições legais, com fundamento no art. 27, I, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção das diretrizes para enfrentamento do covid;

CONSIDERANDO que a garantia das atividades parlamentares se mostram necessárias até mesmo para fazer frente as demandas locais, e no cumprimento da função constitucional do Poder Legislativo;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de reorganização do ato legal, anteriormente publicado, para melhor adaptar a realidade enfrentada à necessidade dos trabalhos de gabinete dos vereadores;

**RESOLVE:**

**Art. 1°** O §1º do artigo 5º da Resolução 02 de 25 de janeiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

***Art. 5º ...***

*§ 1º Para os gabinetes, fica disciplinada a permanência de até 2 (dois) agentes públicos, incluindo o próprio vereador, sem prejuízo do trabalho a distância em caráter de revezamento, a critério de cada parlamentar.*

**Art. 2º**. Este Ato entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Valinhos,

aos 23 de fevereiro de 2021.

Publique-se.

**FRANKLIN DUARTE DE LIMA**

**Presidente**

**LUIZ MAYR NETO**

**1º Secretário**

**SIMONE BELLINI**

**2º Secretário**

Publicado, mediante afixação no local de costume e encaminhado para publicação no Boletim Municipal.